PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2014, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Waldemar Carvalho, Mauro Ribas e Hélio Eduardo. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da63ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 609-86.2012.6.27.0006 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA
ORIGEM: GUARAÍ-TO (6ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
EMBARGANTES: GENÉSIO FERNEDA E BENEDITO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO E JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 7932/7933
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O relator votou pela rejeição dos embargos opostos, bem como pela correção, de ofício, de erro material do julgado, determinando a exclusão da imputação de propaganda extemporânea aos embargantes. Acompanhou o relator o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, o juiz Mauro Ribas votou pelo provimento dos embargos. O juiz João Olinto pediu vista dos autos. (Sessão de 26.06.14-17h) DECISÃO: Em decorrência do afastamento do juiz João Olinto do dia 30 de junho até a diplomação dos eleitos os autos não foram julgados (autos 519-28.2014.627.0000). (Sessão de 22.07.14-10h)
QUESTÃO DE ORDEM DECIDIDA NA ATA DA 60ª SESSÃO PLENÁRIA, DE 29.07.14-17h: "A Presidente trouxe aos membros questão de ordem com relação aos autos nº609-86.2012.6.27.0006, que estão com vistas ao juiz João Olinto por mais de 30 dias. A Corte deliberou, por unanimidade, que, diante do afastamento temporário do juiz João Olinto até a apuração final da eleição, será feita a sua convocação para, até o dia 5 de agosto do corrente ano, trazer a julgamento o feito que se encontra com vista em seu gabinete. Ultrapassado o prazo estabelecido, os autos deverão ser devolvidos à Secretaria no prazo de 48 horas. O juiz Mauro Ribas divergiu dos demais membros quanto à devolução dos autos".

RECURSO CRIMINAL Nº 174-64.2011.6.27.0001- AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - TRANSPORTE ILEGAL DE ELEITORES - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 1ª ZONA ELEITORAL (ARAGUAÍNA/TO)
ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, dar provimento ao recurso interposto.

RECURSO CRIMINAL Nº 763-20.2012.6.27.0034- AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - INCURSO NAS PENAS DO ART. 5º COMBINADO COM O ART. 10 E 11, INC. III, OS TRÊS DA LEI 6.091/74 - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM: NOVA OLINDA-TO (34ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
REVISOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: MANOEL DE BORBA
ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 374-69.2014.6.27.0000 - RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL
ORIGEM: PALMAS/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REQUERENTE: COLIGAÇÃO TOCANTINS OLHANDO PRA FRENTE (DEM / PP / PSDB / SD / PPS / PR / PTB / PEN)
CANDIDATO: CARLOS ALBERTO DA COSTA, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº: 45000
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de registro do candidato.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 399-82.2014.6.27.0000 - RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL
ORIGEM: PALMAS/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REQUERENTE: COLIGAÇÃO TOCANTINS OLHANDO PRA FRENTE (DEM / PP / PSDB / SD / PPS / PR / PTB / PEN)
CANDIDATO: RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº: 77987
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, indeferir o pedido de registro da candidata.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 385-98.2014.6.27.0000 - RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL
ORIGEM: PALMAS/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REQUERENTE: COLIGAÇÃO TOCANTINS OLHANDO PRA FRENTE (DEM / PP / PSDB / SD / PPS / PR / PTB / PEN)
CANDIDATO: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº: 11145
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de registro da candidata.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 349-56.2014.627.0000 - IMPUGNAÇÃO - RRC - CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL
ORIGEM: PALMAS/TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REQUERENTE: COLIGAÇÃO TOCANTINS OLHANDO PRA FRENTE (DEM / PP / PSDB / SD / PPS / PR / PTB / PEN)
CANDIDATO: JOSÉ FONTOURA PRIMO, CARGO DEPUTADO ESTADUAL, Nº: 11123
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE
IMPUGNANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de registro do candidato. Absteve-se de votar o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, por motivo de foro íntimo.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 474-24.2014.627.0000 - IMPUGNAÇÃO - RRC - CANDIDATO - CARGO - GOVERNADOR
ORIGEM: PALMAS/TO
RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO HÉLIO EDUARDO DA SILVA
REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
CANDIDATO: JOAQUIM ROCHA PEREIRA, CARGO GOVERNADOR, Nº : 50
ADVOGADO: HERCY AIRES RODIGUES
IMPUGNANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Após o voto do relator, pelo indeferimento do pedido de registro do candidato, o desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos.

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 473-39.2014.627.0000 - RRC - CANDIDATO - CARGO - VICE-GOVERNADOR
ORIGEM: PALMAS/TO
RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO HÉLIO EDUARDO DA SILVA
REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
CANDIDATO: DERISVAN BEZERRA DA SILVA, CARGO VICE-GOVERNADOR, Nº : 50
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Após o voto do relator, pelo deferimento do pedido de registro do candidato, o desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos.

Lidos e publicados em sessão os acórdãos nºs **374-69, 399-82, 385-98 e 349-56**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 18horas e38minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2014.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral

JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor

Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE

Juiz MAURO RIBAS

Juiz HÉLIO EDUARDO DA SILVA
Substituto

DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral